

LEI Nº 293/05

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A AMEM – ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA
EVANGÉLICA DE MACUCO.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a AMEM – Associação Missionária Evangélica de Macuco, situada neste Município, no Estado do Rio de Janeiro, Fundada em 22 de fevereiro de 1999, inscrita no CNPJ nº 03212395/0001-84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito